



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: gabinete@guaraciaba.mg.gov.br

Guaraciaba – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 516.464,16 (Quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade

Atividade: 2.128 – Enfrent. Emergência Saúde Nacional – COVID 19

31 90 11 – Vencimento e vant. Fixa – pessoal civil.....R\$348.000,00

31 91 13 – Obrigações patronaisR\$59.100,00

31 90 04 – Contrato por tempo determinado.....R\$78.900,00

44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$30.464,16

Destinação de Recurso: DR 54 - 659 – Transferência Fundo a Fundo Governo Federal COVID-19.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64, mediante suplementação de dotação orçamentaria por superávit financeiro na DR 659 – 54 COVID-19.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

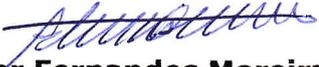
I - suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - a realizar alteração no Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentaria, Lei Orçamentaria Anual (LOA) através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

III - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.388 de 29/12/2022 - Lei Orçamentária Anual;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 28 de agosto de 2023.


Ademar Fernandes Moreira
Prefeito Municipal
Ademar Fernandes Moreira
Prefeitura de Guaraciaba
Administração 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 28/08/23
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,
através de fixação no Quadro de Avisos no
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG
Guaraciaba, 28 de agosto de 2023.

